

O SERVIÇO POLICIAL E O SEXO FEMININO: UMA QUESTÃO DE “LUGAR”

 Lucélia Alves da Silva

Polícia Militar do Estado de Goiás,
Goiânia/GO, Brasil. E-mail:
tenentepmlucelia@gmail.com

 Ana Paula de Toledo Vieira

Polícia Militar do Estado de Goiás,
Goiânia/GO, Brasil. E-mail:
aptoledovieira@hotmail.com

RESUMO: O objetivo desta pesquisa foi analisar a atuação da policial feminina nas Polícias Militares do Brasil, por meio de uma revisão bibliográfica. Constatou-se que a presença da policial feminina no âmbito das corporações militares não significa necessariamente um “empoderamento”, pois as funções que na maioria das vezes desempenham, estão associadas às chamadas “habilidades femininas”. E, quando executam funções no setor do policiamento ostensivo, sua condição é subalternizada, pelo simples fato de ser mulher. Em vista disso, sua autonomia está em processo de construção no âmbito da corporação militar.

Palavras-chave: Policial Militar Feminina. Gênero. Empoderamento.

THE POLICE SERVICE AND THE FEMALE SEX: A MATTER OF PLACE

ABSTRACT: The objective of this research was to analyze the performance of the female police officer in the Military Police of Brazil, through a bibliographical review. It was found that the presence of female police officers in the context of military corporations does not necessarily mean “empowerment”, because of the functions they most often perform, are associated with the so-called “female skills”. And when they perform functions in the ostensible policing sector, their condition is subordinated, for the simple fact of being a woman. In view of this, its autonomy is in the process of being built within the scope of the military corporation.

Keywords: Female Military Police. Gender. Empowerment.

Introdução

O trabalho feminino tem sido aproveitado no mercado desde a Primeira Guerra Mundial. Inicialmente era para atender a escassez da mão de obra masculina por estar envolvida na guerra e, posteriormente, no período de transformação produtiva ocasionada pela Revolução Industrial, o trabalho feminino, bem como o trabalho infantil, eram interessantes para as indústrias nascentes (CAPELLE; MELO, 2010). Mas foi a partir dos movimentos feministas e das lutas pelo direito ao trabalho e garantias sociais que a mulher passou, de forma gradativa, a ocupar cargos diferenciados daqueles ditos “femininos”, em especial na Política Militar (CAPELLE; MELO, 2010). Segundo Lara, Campos, Stefano e Andrade, mudanças significativas ocorrem a partir dos anos 1970:

E a partir da década de 1970, essas mulheres “presas” ou “escravas” de um sistema totalmente regido pelos homens, foram conquistando um espaço maior no mercado de trabalho. O mundo, as tendências e o próprio crescimento das cidades foram cenários para que elas pudessem demonstrar seus valores femininos, e sua capacidade de trabalho em equipe estando inseridas ou não no mercado de trabalho. Na busca por vencer contra o antigo individualismo, a persuasão em oposição ao autoritarismo, a cooperação ao invés de competição, as mulheres hoje ocupam postos na estrutura de empregos que antes eram ocupados apenas por homens. (LARA, CAMPOS, STEFANO, ANDRADE, 2017, p. 58).

Segundo Bezerra (2012) a contemporaneidade tem delineado um novo olhar sobre a mulher, quebrando paradigmas de fragilidade e submissão. Assim, o Estado aliado a grupos sociais vem debatendo a reformulação da Segurança Pública em resposta às demandas sociais. Portanto, valores como a força e a referência masculina, no exercício dessa profissão, vêm perdendo sua hegemonia.

Por muito tempo, a instituição Polícia Militar foi considerada “uma espécie de gueto masculino” e gradativamente a inserção da mulher foi ganhando espaço. Em primeiro momento, as mulheres foram inseridas na Polícia Militar apenas nas tarefas internas. No entanto, devido à pretensão das mulheres de seguir e se promover em função operacional, favoreceu-se a discussão em torno da ampliação do espaço de ocupação feminina, para além das funções administrativas, fomentando a quebra de paradigmas que foram instituídos socialmente há anos (CAPELLE, 2010).

O registro histórico relata que em 1955 foi criado o Corpo de Policiamento Feminino do Estado de São Paulo, sendo incorporado à Polícia Militar do Estado de São Paulo na década de 1970. A inserção de mulheres nas forças militares, expandiu-se para todo o território brasileiro na década de 1980, atuando primariamente em práticas sociais, bem como em funções “a papéis de gênero destinados às mulheres”, ou seja, cuidar “das crianças, mulheres e adolescentes infratores” (CONCEIÇÃO & SOUZA, 2013, p. 5). Ou então lhes concedendo funções de “cuidadoras”, conduzindo idosos, crianças na rua e pregando orientação (SÁ & LEANDRO, 2017).

Mas, diante das transformações sociais, aliado à inserção das mulheres na força de trabalho, tal qual de sua participação no Ensino Superior (investindo no capital humano), proporcionou-se à mulher uma maior autonomia, substituindo suas funções pré-estabelecidas, como cuidar da casa e dos filhos, oportunizando ocupar funções que antes eram apenas determinadas ao sexo masculino (FEITOSA; ALBUQUERQUE, 2019).

Segundo Hoch (2019) este cenário favoreceu e consolidou a ascensão de escolha profissional e da carreira da mulher, contrariando as barreiras instituídas acerca da figura feminina que era vista socialmente para desempenhar tarefas do lar e criação dos filhos. Mesmo assim, quando as mulheres escolhem profissões ditas masculinas, como a da Polícia Militar, elas enfrentam preconceito da própria família que coloca em xeque sua feminilidade, enaltece o perigo que a farda representa, questiona se de fato vão conseguir confrontar com os infratores da lei, enfim a cultura patriarcal e a ideologia machista põem em dúvida a sua capacidade ao enunciar que esse espaço corporativo não é adequado para as mulheres (VIEIRA; MARTINS, 2022).

Diante deste contexto, busca-se analisar esta realidade interconectada pelo viés compreensivo das relações de gêneros, embasado no fato de que mesmo a mulher tendo espaço garantido dentro da corporação Polícia Militar, nada garante que tais mudanças tenham certificado a igualdade e o empoderamento da policial militar. A exemplo registra-se o estabelecimento de cotas máximas para mulheres nos certames da corporação. Deste modo, faz-se necessário compreender a dimensão do empoderamento das policiais como agentes de segurança.

Em busca de um novo olhar para segurança, a contemporaneidade tem buscado reformular o sistema de segurança pública, buscando fortalecer os laços com a sociedade contemporânea que tem pleiteado igualdade das mulheres nas oportunidades de trabalho.

Assim quebrar a homogeneidade masculina na segurança pública tem sido uma estratégia do Estado, que parece ter identificado na imagem feminina uma opção para melhorar a atuação em conflitos e na redução da prática de violência, percebendo na ação feminina um atendimento diferenciado, valorizando a atuação preventiva (BEZERRA, 2012). E uma dessas estratégias teve início pela implementação da Lei nº 9.713/98 estabelecendo que 10% do efetivo de policiais sejam destinados às mulheres, no entanto, para alguns juristas, a cotização é discriminatória (PACHECO; FERNANDES, 2018).

Diante desta premissa a questão norteadora é: qual a percepção da policial militar feminina em relação ao seu espaço de atuação e o empoderamento como autonomia em relação a si mesma?

O interesse em discutir este tema – empoderamento da mulher na corporação da Polícia Militar – surgiu a partir de três particularidades: a primeira de cunho pessoal, ou seja, tem-se assistido

ao longo dos últimos anos não somente a abrangência feminina no setor corporativo militar, mas o empoderamento destas mulheres na construção de sua autonomia em relação a si mesmas. Para além de vestirem a farda militar, essas mulheres conquistam novos espaços e posições, bem como sua representatividade em torno das discussões inerentes à corporação militar goiana.

Outra particularidade relaciona-se à desconstrução do lugar da mulher no imaginário social, por sua vez marcado por uma sociedade extremamente preconceituosa, opressora e sexista que limita a atuação feminina em atividades domésticas, ao cuidado da família (filho/a e marido) e às profissões feminilizadas (professora, enfermeiras, etc.). Além disso, agrega atributos a este gênero, como: “frágil e indefeso”, emotiva, amorosa e solidária em cuidar de pessoas. Essas qualidades não impedem a inserção e a permanência da mulher nos mais variados cargos e funções, inclusive aplicando a lei, atuando nas ruas em ocorrências criminais da Polícia Militar.

Por fim, instiga discutir tal temática em função dos limitados estudos na literatura da área sobre o empoderamento da mulher militar do Centro-Oeste e, em especial, na Polícia Militar de Goiás. Isto é, faz-se necessário problematizar e dar visibilidade a este lugar “corporação” que é um *lócus* que abriga mulheres para além dos serviços administrativos. É uma forma de desmitificar a hierarquia de poder relacionada ao gênero.

Desse modo, este estudo se configura como relevante, pois instiga desconstruir e desmitificar esse viés cultural machista que insiste e persiste em segregar a mulher em atividades ditas femininas. E ao propor tal discussão, espera-se contribuir para que outros estudiosos debruçem sobre o tema. Portanto, o estudo tem como objetivo analisar o empoderamento da mulher no âmbito da corporação da Polícia Militar de Goiás, bem como mapear o trabalho operacional (função e cargos) da mulher dentro da Polícia Militar, conhecer como os policiais masculinos concebem a presença da mulher atuando em ocorrências criminais, analisar se realmente existe empoderamento na profissão policial militar feminina sob a ótica do conceito.

Nessa visão, a finalidade, da pesquisa se classifica como explicativa, porque tem como “preocupação principal observar elementos que favorecem para a ocorrência dos fenômenos. [...] para a compreensão da autenticidade, porque desvenda causas e motivo de ser das coisas” (GIL, 1997, p. 46).

Conforme levantamento bibliográfico feito através de pesquisa de literatura nacional no portal *ScientificElectronic Library Online (SciELO)*. Foram analisadas as seguintes palavras-chave: policial militar feminina; masculinidade na corporação Polícia Militar; policiamento e gênero; empoderamento polícia militar feminina; a mulher militar; representação da mulher policial, e outras.

Revisão de Literatura

A discussão em torno da questão feminina tem como marco teórico o estudo de Joan Scott que define gênero como “um primeiro sentido de atributo, além de o gênero se tornar essencialmente adequado, proporciona um meio de separar o gênero das competências” (SCOTT, 1990, p. 14).

O conceito de gênero reforça as identidades subjetivas de homens e mulheres, por isso, constitui uma categoria de análise da vida social (SCOTT, 1990). Assim, as relações de gênero são marcadas por relações de poder em todas as instâncias sociais.

O estudo realizado por Geraldi e Lara (2005) apresenta uma discussão sobre as mulheres na cidade de São Paulo entre os anos 1890 e 1900 no intuito de entender, por meio da categoria gênero, como se estabelecia as relações entre os sujeitos daquele contexto. Em especial, as mulheres que estavam constantemente sob a mira das autoridades (judiciais e policiais) que em prol dos bons costumes civilizatórios autuavam mães “que não cumpriam seu papel e garantir a proteção e segurança das moças” (GERALDI; LARA, 2005, p. 7), inquiriam mulheres em companhias de homens em hotéis e estabeleciam uma maior vigilância nos locais públicos onde meninas eram defloradas.

Romper com esta realidade demandou muito tempo, muita luta e reivindicações dos movimentos feministas em prol da equidade entre os gêneros, seja no direito ao voto, o término dos casamentos arranjados, o direito ao trabalho, participação política e outros (SOUZA; KAZMIERCZAK; COUTO, 2012).

O aumento das mulheres na força de trabalho brasileiro teve crescimento expressivo, comprovado pelo Censo Demográfico de 2016, conforme IBGE (2017), demonstrando que no ano de 2007, 40,8% dos postos de trabalho formais cabiam às mulheres, comparados aos homens que representavam 59,2%. Em 2016, porém, houve um acréscimo considerável de 3,2%.

É importante destacar que essa mudança estrutural pela ocupação de postos no mercado de trabalho revela ainda, a partir da metade do século XX, que as mulheres têm ocupado cargos que antes eram específicos do sexo masculino, em decorrência da militância do movimento feminista, a nível global, que possibilitou abertura para sua atuação, inclusive no meio militar (TARDINI; LIMA, 2015).

Oliveira e Alves (2012, p. 7) salientam que mesmo ocupando espaços corporativos como a Polícia Militar, “a mão de obra feminina geralmente é destinada para determinadas ocupações [...] próprias daquele gênero, tais como teleatendimento, secretariado, relações públicas, patrulha de prevenção à violência doméstica [...], campanhas institucionais, [...]”.

Para Silva (2017) a presença feminina nas Instituições Militares em diversas partes do mundo está vinculada a quatro situações: a primeira refere-se ao pouco efetivo policial masculino,

provocado pelo deslocamento dos homens para as guerras; a segunda, pela necessidade de melhorar a imagem policial perante a opinião pública; a terceira pela possibilidade de associar a imagem feminina à prevenção policial, na intenção de afastar a imagem de polícia violenta, resgatando a credibilidade das forças policiais pública; a quarta e última, pela necessidade de criar condições de trabalho de equiparação de oportunidades, como investimentos em ações de igualdade e no enfrentamento do assédio sexual.

Segundo Silva (2017) no Brasil, a presença feminina nas Instituições Militares foi adequada de acordo com cada Estado, após processos de redemocratização política, sendo normatizada pela Legislação Federal Vigente que regulamentou o ingresso das mulheres nas forças policiais militares. No entanto, inicialmente a mulher foi inserida em funções administrativas e voltada para atuarem em “à problemática social e ajuda à comunidade, idealizando assim, um trabalho pacificador e protetor, os quais deveriam ser desenvolvidos por elas” (SILVA, 2017, p. 41).

O estudo de Musumeci e Soares (2004) destaca que vem ocorrendo uma distribuição do efetivo policial feminino. Muitas policiais mulheres têm deixado as tarefas administrativas para assumir atividades de policiamento, o que mostra um crescente número de policiais femininas em unidades operacionais regulares e especiais (Figura 1).

Figura 1: Policiais militares na ativa, por gênero, no Brasil.

	Homens		Mulheres	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Unidade operacional	204.430	13.961	74,4	64,7
Unidade administrativa	17.515	2.868	6,4	13,3
Unidade de saúde	4.198	1.823	1,5	8,4
Unidade de educação	15.173	1.251	5,5	5,8
Unidade operacional especial	29.046	1.003	10,6	4,6
Unidade de serviço social	244	265	0,1	1,2
Unidade de correição	1.583	141	0,6	0,7
Outros setores ou órgãos	2.747	264	1,0	1,2
Total	274.936	21.576	100,0	100,0

Fonte: Dados fornecidos de 2003 (MUSUMECI & SOARES, 2004)

A identificação da atuação feminina em todas as áreas sociais e sua participação nas corporações militares tem sido expressiva, como elencam os estudiosos Sierdovscki, Andrade e Stefano (2019, p. 2), porém relatam que “o relacionamento dos homens policiais para com as mulheres policiais, é marcado por relações complexas de gênero e poder”.

A mulher policial foi construída a partir do papel da mulher na sociedade. Às mulheres cabem o espaço privado, a proteção e a orientação. Aos homens eram destinados os espaços públicos, a violência e a força. A existência dessa diferença entre as finalidades dos policiais possibilita aos homens manter o domínio sobre as práticas que marcam a masculinidade (SCHACTAE, 2017, p. 2).

Isto é, mesmo dentro da corporação Polícia Militar, a imagem feminina ainda está atrelada ao espaço privado. Essa perspectiva cultural traz severos transtornos no enfrentamento da masculinidade instituída.

O estudo realizado por Lara *et al.* (2017) revela que o ingresso da mulher na Polícia Militar está marcado pela relação de poder e de gênero, além das dificuldades encontradas no exercício da função, justamente pelo empoderamento diante da atuação em cargos de primeiro escalão, já que ainda impera o paradigma de que poder é um *status* conferido apenas aos homens.

Sá e Leandro (2017) enfatizam que a questão do reforço à ideologia no ambiente militarizado é recorrente, podendo o preconceito atingir a todos, inclusive a própria mulher. Segundo os referidos autores, a policial militar defende que para ser considerada “boa policial” precisa atuar melhor que o homem policial militar. E ainda, que a policial militar deve possuir uma maior habilidade perceptiva, desempenhando uma atuação policial mais preventiva e comunitária.

Lopes, Ribeiro e Souza (2012) relatam em seu estudo de revisão que os homens policiais militares expressaram visões estereotipadas sobre policiamento e gênero ao defenderem a idéia de que as mulheres estão mais bem adaptadas para funções administrativas, enquanto aos homens cabe a função operacional. No entanto, esta visão, ainda segundo os autores citados, é dividida em dois extremos pelas policiais femininas: algumas dizem que devem atuar no policiamento, já outras concordam que a melhor função é a administrativa.

No âmbito das Forças Armadas a inserção feminina ocorreu após o golpe militar de 1964, e cada força teve autonomia para promover a entrada de contingente feminino: a Marinha em 1980, a Aeronáutica em 1982 e o Exército em 1992 (TARDIN; LIMA, 2015). Em 2014, o contingente feminino nas Forças Armadas apresentava os seguintes dados: 3,2% no Exército, 10,08% na Marinha e 13,78% na Aeronáutica, totalizando um efetivo total de 7,4% mulheres nas forças armadas brasileiras (TARDIN; LIMA, 2015). Esses números representam apenas 13,4% do total de policiais femininas na corporação (IBGE, 2018).

A inclusão da mulher no efetivo das Polícias Militares foi bem mais lenta se comparado às Polícias Cíveis, já que as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) tem tido considerável crescimento, e consequentemente, ampliação do espaço para policiais femininas (não uniformizadas) (MUSUMECI; SOARES, 2004). O que instiga pensar se esse espaço corporativo ocupado pelas mulheres na Polícia Militar é marcado pelo preconceito e pela discriminação. E ainda, se por atuarem neste segmento onde predomina a figura masculina, elas se consideram empoderadas ou se ainda lutam diariamente para serem aceitas pelo gênero masculino.

Segundo Rosa (2018) o discurso sobre independência e a iniciativa nas tomadas de decisão pelas mulheres são atribuídos ao empoderamento feminino. Isto é, refere-se o processo de poder e de decisão em relação a todos os setores da vida social. Trata-se de uma narrativa que destaca o desejo de capacitar e investir das mulheres para atuarem no mercado de trabalho no sentido de produzir, de gerar capital em prol do desenvolvimento capitalista. Em outras palavras, empoderar as mulheres seriam como um bem precioso de desenvolvimento, mantendo a desigualdade de gênero e o estereótipo de “boa mãe conscienciosa, diligente e voltada para a comunidade, cujo empoderamento pode elevar sua família, comunidade e país a sair da pobreza” (CORNWALL, 2018, p. 4).

O empoderamento feminino também está atrelado à independência econômica feminina, resultado do investimento na formação intelectual. Todavia, para galgar tais conquistas, o movimento feminista e as lutas que dele decorreram foram decisivos para garantir “o direito à alfabetização e instrução, direitos de propriedade, à saúde, entre outros, que possibilitaram fortalecer a voz ativa e gerar externalidades positivas sobre os níveis de fecundidade, saúde e educação, padrão de consumo e estabilidade social” (ROSA, 2018, p.10).

O empoderamento feminino surge com a promessa de melhores resultados para o desenvolvimento, acenando para consequências notáveis sobre o crescimento econômico (ROSA, 2018). Porém, Cornwall (2018, p. 5) adverte que esta promessa de crescimento econômico, elimina esta realidade diante da desigualdade de gênero em nações que ignoram empoderar a mulher e, enfatiza que “países com maior igualdade de gênero têm economias mais competitivas” e se desenvolvem com maior rapidez.

Na revisão de Calazans (2016), destaca-se o empoderamento da mulher como consequência de sua participação plena na política e economia, resultando em debate internacional sobre a necessidade de uma reforma das polícias com perspectiva de gênero:

[...] considerando as sociabilidades de homens e mulheres, modelos construídos, comportamentos e posições sociais os quais passam a ter protagonismo nas políticas de segurança pública – segurança na condição de direito – e das reformas policiais. (CALAZANS, 2016, p. 14).

Para as Nações Unidas, a inserção do sexo feminino na segurança pública pode fazer a diferença em várias áreas, como a violação dos direitos humanos, violência sexual e de gênero, bem como em postos de comando, situação que reforça o empoderamento da mulher dentro da força militar (CALAZANS, 2016).

Resultados e Discussão

A Lei nº 9.713/98 em seu art. 4º destina ao efetivo militar feminino até 10% do efetivo de cada quadro (BRASIL, 1998). Essa normativa tem sido referência legal para muitos estados recrutarem, por meio de processo seletivo, policiais femininas, como foi o caso do Edital n. 21/DGP PMDF/2018 que reservou apenas 5% das vagas às mulheres (PIVETTA, 2019). Além desta Lei, alguns estados brasileiros possuem leis estaduais que balizam os editais de seleção que limita ainda mais a entrada e ascensão das mulheres na Corporação.

O reflexo de criação de um teto feminino nas corporações militares, segundo Pivetta (2019), está expressamente visível nos processos de seleção para admissão na Polícia Militar nas unidades federativas da nação. A pesquisa revelou que 74% dos editais determinaram redução para a entrada de mulheres na polícia. O que instiga pensar se ingressar num setor predominantemente masculino significa necessariamente empoderamento feminino se dentro das instituições as diferenças de gênero são gritantes e persistem prevalecer.

Estudo de Ribeiro (2018) investigou por meio de questionário online, a percepção de policiais militares se a corporação da Polícia Militar é lugar de mulher. A pesquisa teve como públicos-alvo 558.886 participantes Policiais Militares de ambos os sexos de vários estados brasileiros, e os resultados apontam que 58% dos entrevistados (homens e mulheres) apoiam o sistema de cotas para admissão da mulher na Polícia Militar, e 60,8% responderam que “a mulher deve ocupar vagas específicas dentro da corporação”.

Sendo oportuno destacar o depoimento do entrevistado 2398 (masculino) da PM de Minas Gerais: “[...] às mulheres, infelizmente dado a natureza da função e a violência a nível absurdo nas ruas, há a necessidade de conservar os critérios de vagas como vem ocorrendo nos concursos [...]”. Já as mulheres entrevistadas alegam a necessidade de anulação da política de cotas, como defende a entrevistada 196 (feminino) da PM do Amazonas: “[...] “sendo por direitos iguais, que seja aprovado aquele que obteve melhor desempenho” (RIBEIRO, 2018, p. 6). A inserção da mulher na corporação Polícia Militar por quotas (10% das vagas) representa uma demarcação de vagas, demonstrando uma restrição do acesso da mulher na corporação.

Esta restrição está desenhada também na segunda etapa da seleção do certame, que por meio dos exames ocorre mais um obstáculo para diminuir a quantidade do acesso da mulher na corporação, sendo o exame médico o mais destacado nos resultados das entrevistas como sendo um momento de constrangimento diante dos aspectos classificatórios, sendo considerado por 21,3% pelo sexo feminino e 10% pelo masculino. O exame psicológico também traz questionamentos que reforça

a lembrança das necessidades da mulher entre obrigações familiares e a polícia, reforçando os principais papéis femininos e, durante todo o processo seletivo a entrevistada 4263 da PM do Rio de Janeiro destaca que a mulher é discriminada desde a fase de candidata, por meio de piadinhas como: “mulher não serve para ser polícia [...] mulher é lerda [...]”. (RIBEIRO, 2018, p.7).

Para Oliveira e Alves (2012), a contemporaneidade ainda traz o retrato da subordinação feminina na oferta de trabalho e isso é reproduzido nos salários e qualificações das tarefas e na corporação Polícia Militar. Em seu estudo realizado no 2º Batalhão da Polícia Militar de Campina Verde/PB, estado no qual as cotas para mulher na PM são de 6%, os autores apresentam que 4% dos entrevistados acham péssima a atuação da mulher na PM, pois segundo as falas de um dos entrevistados (nº 19) cientificamente a mulher tem menor resistência física que o homem e numa incursão policial deixa a desejar. E 4% defendem a necessidade de restrições na atuação da mulher dentro da corporação, mas 60% dos entrevistados concordam com a presença da mulher e acham de fundamental importância.

Em relação ao perfil da policial militar, a literatura aponta que em relação ao oficialato, a maioria das oficiais femininas ocupa funções internas e de relações públicas “consideradas como atividades-meio e não atividades-fim” (RIBEIRO, 2018, p. 8). No estudo de Lara et al. (2017) realizado na Corporação do Estado do Paraná, atualmente o quadro é composto por 88 oficiais, 1093 praças e apenas duas mulheres oficiais estão no alto escalão, na função de tenente-coronel, uma comandando o batalhão da cidade de Curitiba e outra na cidade de Maringá, comparado ao efetivo total de 19,5 mil integrantes entre policial e bombeiro militar, ou seja, apenas 1,65% do efetivo é mulher.

Silva e Bonfim (2018) verificaram empiricamente a atuação de mulheres na Polícia Militar da Bahia. Para tanto, aplicaram um questionário semiestruturado a uma amostra formada pelos seguintes números: 20 policiais oficiais (19 homens e 1 mulher); 53 praças (33 homens e 20 mulheres), 40 pessoas civis (20 homens e 20 mulheres). No final da pesquisa, os autores constataram que a figura da mulher na Polícia Militar baiana representa “uma condução de adequação para o melhoramento da imagem da instituição. “[...] é resultado o empoderamento feminino com o passar dos tempos” (SILVA & BOMFIM, 2018, p. 15).

Diferentemente desta pesquisa foi o estudo realizado por Sierdovski, Andrade e Stefano (2019, p. 33) que buscaram compreender as relações de gênero e poder existentes na Corporação do Estado do Paraná. A amostra da pesquisa foi composta por 8 entrevistados (4 homens e 4 mulheres). Os dados mostraram que a mulher policial atua com recorrência no âmbito administrativo organizacional, e aquelas que atuam em funções operacionais ostensiva enfrentam preconceitos e discriminação, “seja pelas funções e atividades que realizam, pelas aptidões e competências, pelo domínio e pelas qualidades de sentimentos e emoções de ser mãe”.

Estudo realizado por Pinto e Melo (2017) analisou a percepção de cinco chefes da Polícia Civil da região de Ribeirão das Neves sobre o domínio profissional das delegadas do mesmo município. O instrumento de coleta de dados foi entrevista semiestruturada. Após análise concluíram que as delegadas investem mais na formação acadêmica teórica, já em relação à prática os homens investem mais, como cursos de tiros. Mesmo com vários adjetivos atribuídos às delegadas (atenciosa, persistente, trabalho excelente e outros), há fortes resquícios dos valores habituais da cultura machista e venerável na instituição policial, “mas a maior participação das delegadas tem contribuído para o enfraquecimento dessa cultura e favorecido o processo de domínio da mulher” (PINTO & MELO, 2017, p. 9).

Outra análise que ajuda a compreender a atuação feminina na função de delegada de polícia no Brasil foi a realizada por Bonelli (2009) que apresenta números interessantes que ajudam a entender como a mulher policial atua neste setor. Bonelli mostra que as delegacias brasileiras ainda constituem um espaço predominantemente masculino, mas a presença de delegadas à frente desta carreira profissional tem se intensificado nas últimas décadas. Com exceção de São Paulo (10%) e os estados do Paraná e Rio Grande do Sul (14,7%), demais estados ultrapassam a 20% o que sinaliza mudança na composição de gênero na carreira de delegado como é o caso de Amapá (41,2%), Bahia (47,4%), Goiás (20,3%) e Pernambuco (25%).

O estudo de caso realizado por Teloeken (2018) examinou sociologicamente a Polícia Militar na cidade de Santo Ângelo (Rio Grande do Sul). Considerando que a primeira turma de policial militar feminina santo-angelense ingressou em 1995, a pesquisa buscou compreender como o trabalho feminino é visto na referida corporação e na comunidade local. No total foram 33 entrevistados, destes 22 são policiais militares e 11 são pessoas civis. A pesquisa revelou que o efetivo feminino representa “quebra de paradigmas e concretiza a igualdade de gênero; [...] elas prestam o serviço com mais eficiência que os companheiros de farda [...], um dos cerne para o sucesso da corporação perante as expectativas da sociedade contemporânea” (TELOEKEN, 2018, p. 83).

Além deste cenário, a literatura que discute as policiais militares traz outro viés, como o estudo realizado por Bezerra, Minayo e Constantino (2013), que aborda a questão de gênero aliado ao estresse profissional em mulheres policiais do Rio de Janeiro. O estudo foi formado por oito grupos focais (4 de áreas de risco e 4 de áreas não-consideradas de risco) totalizando 42 mulheres policiais participantes. Ao longo da pesquisa evidenciou-se que atuar na corporação está associado ao estresse que afeta inclusive a vida familiar. Aliado a esse resultado, o estudo mostrou que a discriminação de gênero e o assédio constituem um dos fatores que mais estressam a policial feminina. Desse modo, o estudo sugere investimentos em ações de prevenção do estresse sob a concepção de gênero.

Outro estudo que contemplou as falas das mulheres policiais foi o realizado por Schneider, Signorelli e Pereira (2017, p. 3003) que analisaram 50 mulheres que atuam no policiamento do litoral do estado do Paraná. A pesquisa revelou que essas militares “sofrem diretamente o impacto das violências e desigualdades de gênero em suas vidas pessoais e profissionais [...], as resistências e rearranjos dessas mulheres [...], reinvenções em meio a um ambiente de hegemonia tradicionalmente masculina”.

Como mencionado anteriormente, em Goiás há pouquíssimos estudos na literatura da área sobre a atuação feminina na Polícia Militar. A admissão da mulher na Polícia Militar de Goiás ocorreu em 1986, ou seja, tardiamente se comparado aos estados de São Paulo (1959), Paraná (1978), Rio de Janeiro, Minas Gerais, Maranhão e Amazonas (1982), Santa Catarina e Espírito Santo (1983) e o Distrito Federal (1983) (BRASIL, 2013).

A primeira turma feminina na Polícia Militar de Goiás ingressou em 1986. O concurso exigia escolaridade mínima de Ensino Médio; idade entre 18 a 26 anos; altura mínima de 1,60m; e situação civil de solteira, viúva ou separada legalmente. Esse concurso teve 1.116 candidatas inscritas, destas 103 se matricularam e 99 se formaram. Em caso de serem aprovadas e terem filhos, a guarda destes deveria ser transferida para terceiros. E somente após dois anos no âmbito da corporação poderiam formalizar matrimônio (JORNAL GOIÁS, 2018).

O estudo realizado por Souza e Martins (2021) investigou as vivências de policiais civis lotadas em Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em Jataí/GO. Para tal realizaram-se questionamentos semiestruturados com quatro policiais civis (duas mulheres e dois homens). E mesmo sendo um espaço que oferece atendimento de apoio e no enfrentamento à violência doméstica sofrida por mulheres, o resultado da pesquisa evidenciou que há uma forte presença das “desigualdades de poder em relação ao gênero que perpassam a sociedade, inclusive dentro do próprio serviço de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade” (SOUZA; MARTINS, 2021, p. 28).

No âmbito da conjuntura internacional a perspectiva de gênero também constitui um elemento basilar no âmbito da polícia, como mostra a pesquisa comparativa realizada por Brown (1997). Neste estudo o autor apresenta algumas recorrências em experiências de mulheres dentro de organizações policiais europeias (Holanda, Suécia, Reino Unido e França). Segundo ele, o papel das mulheres na polícia investigada seria como uma extensão da esfera doméstica, ou seja, atividades burocráticas administrativas, já que a ostensiva das ruas representa riscos físicos e morais. Evidencia-se, portanto, a diferença entre os gêneros, o policiamento das ruas destinado ao gênero masculino e ao feminino a tarefas especializadas dentro da administração.

Considerações Finais

A pesquisa mostrou mudanças significativas na representação feminina no âmbito da Polícia Militar. Todavia, mesmo ocupando esse espaço predominantemente masculino, as mulheres precisam superar o abismo no que tange ao quantitativo ofertado pelos concursos públicos no âmbito do recrutamento da policial feminina.

Além desta barreira inicial, o estudo enalteceu, a partir da literatura da área, que a representatividade e permanência do efetivo feminino na Corporação é marcada por resistência e resiliência, visto que a questão de gênero ainda constitui um elemento definidor de sua função. Verificou-se que tal perspectiva ainda vigora na Polícia Militar de todas as unidades federativas brasileiras.

Desse modo, a pesquisa atingiu o objetivo elencado ao evidenciar que a presença da policial feminina no âmbito da Polícia Militar não significa necessariamente empoderamento, pois as funções que na maioria das vezes ocupam estão associadas às chamadas “habilidades femininas”. E quando desempenham cargos no âmbito do policiamento ostensivo, sua condição é colocada em dúvida, pelo simples fato de ser mulher. Em vista disso, sua autonomia e empoderamento estão em processo de construção no âmbito da corporação militar brasileira.

Esta pesquisa não tem a pretensão de esgotar o assunto. Pelo contrário, espera-se que este estudo seja gatilho propulsor de possíveis ações afirmativas no enfrentamento do desequilíbrio de gênero nas corporações militares no Brasil.

Contribuição dos autores

Com exceção da problematização que foi realizada por Lucélia Alves da Silva e a redação e revisão final do manuscrito feita pela Ana Paula de Toledo Vieira, ambas as autoras contribuíram igualmente com a conceitualização, coleta de dados e análise de dados.

Referências Bibliográficas

BEZERRA, Cláudia de Magalhães. **Estresse ocupacional autoatribuído em mulheres policiais militares da cidade do Rio de Janeiro**. 99fl. Dissertação (Mestrado) em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro, 2012.

BEZERRA, Claudia de Magalhães; MINAYO, Maria Cecília de Souza; CONSTANTINO, Patrícia. Estresse ocupacional em mulheres policiais. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18(3):657-666, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2013.v18n3/657-666/pt>. Acesso em 22 jun. 2021.

BONELLI, Maria da Glória. Perfil social e de carreira dos delegados de polícia. Perfil social e de carreira dos delegados de polícia. In SADEK, MT (org.) Delegados de polícia [online]. Rio de Janeiro: **Centro Edelstein de Pesquisas Sociais**, 2009. pp. 22-50. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/s7v75/pdf/sadek-9788579820144-02.pdf>. Acesso em 22 jun. 2021.

BRASIL. **Mulheres nas instituições de segurança pública: estudo técnico nacional**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/mana5066/mulheres-na-seguranca-pblica-brasileira>. Acesso 20 jun. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 9.713**. Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1998.

BROWN, Jennifer. European Policewomen; A Comparative Research Perspective. **International Journal of the Sociology of Law**. 1997, 25, 1–19. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0194659596900301>. Acesso 17 jun. 2021.

CALAZANS, Márcia Esteves de. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 142-150, 2004.

CALAZANS, Márcia Esteves de. Mulheres Policiais Militares e o Brasil nas Operações de Paz da ONU. **UECE**, 2016.

CAMPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na polícia militar de Minas Gerais. **RAM, Rev. Adm. Mackenzie**, v. 11, N. 3, Edição Especial. São Paulo, SP. Mai./Jun. 2010, p. 71-99

CONCEIÇÃO, Ana Cristina; SOUZA, Edinilza Ramos de. Morbimortalidade de Mulheres Policiais Militares. **Cadernos de Segurança Pública**. Ano 5, n. 4, março de 2013.

CORNWALL, Andrea. Além do “Empoderamento Light”: empoderamento feminino, desenvolvimento neoliberal e justiça global. **Cadernos Pagu** (52), 2018.

FEITOSA, Y. S.; ALBUQUERQUE, J. S.. Evolução da mulher no mercado de trabalho. **Business Journal**, v.1, n.1, p.1-17, 2019.

GERALDI, Gisela Colaço; LARA, Silvia Hunold. **Mulheres Difíceis: cotidiano das mulheres, trabalhadores e autoridade policial em São Paulo, entre 1890 e 1900**. 2005.

GIL, Antônio. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1997.

HOCH, Salete da Silva. Belas, empoderadas e armadas: o preconceito patriarcal contra a profissão de

Policial Militar Feminina. **Coisas do Gênero**. São Leopoldo. V. 5 n. 1, p. 112-126. Jan.- Jun. 2019.

IBGE. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso 4 jun. 2021.

JORNAL GOIÁS. Primeira turma feminina na PMGO ingressou há 32 anos. **Net**. Disponível em <http://jornalgoias.com.br/primeira-turma-feminina-na-pmgo-ingressou-ha-32-anos/>. Acesso em 01 jun.2021.

LARA, F. F; CAMPOS, E.A.R; STEFANO, S.R.; ANDRADE, S.M. Relações de gênero na polícia militar: narrativas de mulheres. **Holos**, Ano 33, Vol. 04, 2017, p. 56-77.

LOPES, Cleber da Silva; RIBEIRO, Ednaldo Aparecido; SOUZA, Marcos Aparecido de. Policiamento e gênero: percepções entre policiais militares paranaenses. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 27, no 1, jan.-abr., 2012.

MUSUMECI, Leonarda; SOARES, Barbara Musumeci. Policial e gênero: participação e perfil das policiais femininas nas PMs brasileiras. **Niterói**, v.5,n.1, p.183-207, 2. sem.2004.

OLIVEIRA, Francisco Malta de; ALVES, Maria da Luz Ferreira. Trabalho policial feminino: contexto, desafios e reconhecimento. **III Congresso em Desenvolvimento Social: (Des) Igualdades sociais e Desenvolvimento**. 2012, Disponível em:http://www.congressods.com.br/terceiro/images/trabalhos/GT4/pdfs/francisco_malta.pdf. Acesso em: 05 jun. 2021.

PACHECO, Lorena; FERNANDES, Mariana. Especialistas questionam limite de vagas para mulheres em concursos militares. Matéria Jornalística. **Net**. 2018. Disponível em: <http://concursos.correioweb.com.br/app/noticias/2018/03/08/noticiasinterna,38038/especialistas-questionam-limite-de-vagas-mulheres-concursos-militares.shtml>. Acesso em: 14 de jun. 2021.

PINTO, Rosilaine Aparecida; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. Empoderamento de delegadas: o que os homens pensam sobre isso? **R. Adm. FACES Journal**. Belo Horizonte, v. 16 n. 4 p. 8-26 out./dez. 2017.

PIVETTA, Luciane Benedita Duarte. A (i)legalidade do Recrutamento Restritivo de Policiais Militares Femininas. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**.Brasília, v. 10, n. 2, p. 55-89, jul/dez 2019.

RIBEIRO, Ludmila. Polícia Militar é lugar de mulher? **Estudos Feministas**, v. 26, n. 1, p. 1-15, 2018.

ROSA, Gildete da. **Empoderamento feminino e desenvolvimento: uma análise para o Brasil**. 89fl. Monografia (Graduação). Faculdades de Ciências Econômicas, Porto Alegre, 2018.

SÁ, Camila Mireli Calaça de; LEANDRO, Marcus César da Silva. A trajetória da mulher policial militar: da opressão a conquista de espaços. **V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades**, 2017.

SCHACTAE, Andréa Mazurok. Policial Feminina: a representação do feminino na legislação da PMPR. Sobre gênero e preconceitos: **Estudos em análise crítica do discurso**. ST 2, 2017.

SCHNEIDER, Daniele; SIGNORELLI, Marcos Claudio; PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Mulheres da segurança pública do litoral do Paraná, Brasil: intersecções entre gênero, trabalho, violência(s) e saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(9):3003-3011, 2017. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/csc/2017.v22n9/3003-3011/pt>. Acesso em: 22 jun. 2021.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v.16, n.2, p., 5-22, jul/dez., 1990.

SIERDOVSKI, Márcia; ANDRADE, Sandra Mara; STEFANO, Silvio Roberto. As relações de gênero e poder na polícia militar: um estudo sobre as nuances que permeiam a carreira profissional da mulher policial. **Revista Competitividade e Sustentabilidade: ComSus**. Paraná, v. 6, n. 1, 2019, p. 33-46.

SILVA, Jamile Maria da C; BONFIM, Felipe R. Mulher na PM: uma questão estratégica ou marca de empoderamento?. **VIII Encontro de Turismo de Base Comunitária e Economia Solidária-ETBCES**. 2019; (14):388–416.

SILVA, Silvana Kelly de Moraes da. **Mulheres policiais: um estudo sobre a presença feminina na polícia militar do Amapá**. 118 f. Dissertação (Mestrado). Mestrado Integrado em Desenvolvimento Regional. Fundação Universidade Federal do Amapá, 2017.

SOUZA, Daryane Ariel; KAZMIERCZAK, Marília; COUTO, Rafaella. Mulher e sociedade: Como podemos compreender as mulheres à luz de seus direitos sociais na contemporaneidade? **Revista Eletrônica**. Volume 3, Setembro de 2012.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; MARTINS, Thaís Ferreira. Vivências de policiais de uma DEAM no Sudoeste Goiano. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 33, n. 1, p. 21-30, jan.-abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/PnGGMqfTS4Md7qGyDXTp77p/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021.

TARDIN, Elaine Borges; LIMA, Lana Lage da Gama. A mulher militar brasileira no século XXI: antigos paradigmas, novos desafios. **Revista Ágora**. Vitória, n. 22, 2015, p. 70-82.

TELOEKEN, Josiane. **Mulher, polícia e sociedade: estudo de caso da polícia militar de Santo Ângelo**. 88fl. Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. 2018.

VIEIRA, Ana Paula de Toledo; MARTINS, Gabriela Vicente. As mulheres nas polícias militares frente a igualdade de gênero. **REBESP**. Goiânia, n 15, v. 01, 2022.

Sobre as Autoras

Lucélia Alves da Silva

Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás (2007), Pós-Graduada em Direito Processual pela Universidade de Rio Verde (2008) e em Polícia e Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar de Goiás (2021).

Ana Paula de Toledo Vieira

Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Católica de Goiás (2002), mestrado em Medicina Tropical e Saúde Pública pela Universidade Federal de Goiás (2012), e atualmente é doutoranda em Direitos Humanos, no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos na Universidade Federal de Goiás.

Recebido: 20 out. 2022

Aceito: 20 fev. 2023